



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 153/06 **São Luís, 11 de outubro de 2006.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 13.10.2006 é uma data intercalada entre o final de semana e o feriado de 12.10.2006, circunstância que a exemplo de anos anteriores, gera baixa movimentação nas dependências da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que não há audiências marcadas para o dia 13.10.2006 nas Varas do Trabalho do Interior e que somente 03 (três) audiências estão marcadas para a referida data, nas Varas do Trabalho desta Capital;

CONSIDERANDO, ainda, que a suspensão antecipada do expediente desta Corte Trabalhista não acarretará prejuízos aos jurisdicionados,

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, “Ad Referendum” do Tribunal Pleno, as atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho de sua jurisdição, no dia 13 de outubro do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º Determinar que os servidores do prédio-sede do Tribunal e das Varas do Trabalho desta jurisdição compensem o dia 13.10.2006 com 01 (uma) hora de acréscimo à jornada normal, a partir do dia 16.10.2006, até a integralização da compensação.

Art. 3º Incumbir a Diretoria de Pessoal a adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º Determinar aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho desta jurisdição, a remarcação das audiências que seriam realizadas no dia 13.10.2006 dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Prorrogar para o dia 16.10.2006 (segunda-feira) os prazos que, porventura, tenham fim no dia aludido no art. 1º.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça do Estado.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO